



CMDI

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

RESOLUÇÃO Nº 016, de 02 de setembro de 2021.

Dispõe sobre apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Fundo Municipal do Idoso para o ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 522 de 30 de março de 2007, e suas alterações, com a deliberação de seus membros:

Considerando em cumprir a Lei Municipal nº 57, de 26/10/2001, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e suas alterações.

Considerando em cumprir a Lei Municipal nº 522, de 30/03/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências;

Considerando, a reunião extraordinária do CMDI, realizada no dia 02 de setembro do corrente ano, com registro na ATA nº 010/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – APRECIAR, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Fundo Municipal do Idoso para o ano de 2022, estando em consonância com o PPA 2022/2025, que segue em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

José Wilson Della Giustina
Presidente do CMDI

Publicada em: ____/____/____.

Edição DOM nº _____

Rua: Coronel Oliveira, 274 - Centro – São Francisco do Sul – SC - CEP: 89.240-000
Telefone: (47) 3444-5690

E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br